



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

PORTARIA Nº. 061/2024

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, Prefeito Municipal de São Francisco/MG, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **12/02/2024 (Segunda - Feira)** permanecendo inalterado o Funcionamento dos Serviços essenciais, que deverão ser disciplinados a critério dos seus respectivos dirigentes diretos.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 059/2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

São Francisco/MG, 09 de Fevereiro de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL